



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A ultrassonografia é um exame diagnóstico preliminar que apresenta grande eficácia, pois permite a identificação de muitas doenças e acompanhamento da evolução de diversos tratamentos. Por isso, esses equipamentos são extremamente necessários em uma clínica de diagnóstico por imagem ou hospital, visto que podem identificar, de forma rápida, qualquer problema que o paciente tenha sem submetê-lo inicialmente a um procedimento invasivo.

O aparelho de ultrassom é do tipo operador dependente, ou seja, o médico especialista realiza o exame de forma manual, analisando a região corporal de queixa do paciente ou na qual o profissional suspeite de algum problema. Desse modo, é um diagnóstico obtido por meio de medições e comparações com outras regiões da área analisada. O exame auxilia, inclusive, a realização de uma biópsia guiada a fim de fazer a confirmação de alguma patologia. Como exemplo, podemos mencionar a ultrassonografia de mamas, que pode ser feita após a mulher detectar algo diferente em seu corpo. Por meio do exame, o médico consegue avaliar se está tudo bem ou se existe algum problema, como um câncer. Em caso de suspeita da doença, pode ser necessário fazer um acompanhamento, com a realização do exame mais uma vez para detectar se houve uma evolução. Já em caso de gravidade, o médico solicita a realização de uma biópsia e, dependendo do resultado, rapidamente a mulher já pode ser encaminhada para o tratamento — que pode incluir cirurgia, quimioterapia ou radioterapia.

Os equipamentos de ultrassom representam um grande avanço na medicina diagnóstica e auxiliam o trabalho de médicos e outros profissionais de saúde. Dessa maneira, trata-se de um item obrigatório, mas para conseguir realizar diagnósticos e tratamentos mais precisos, é importante contar com aparelhos de qualidade. Assim, os profissionais devem ter muito critério na escolha do equipamento.

A questão é que há diferentes modelos de ultrassom no mercado — o que deixa muitos profissionais confusos na hora de selecionar o melhor. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara empenha-se para a aquisição de um aparelho que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

realize exames de maior qualidade e precisão, tais como, SAMSUNG, SIEMENS e PHILIPS, permitindo ainda um suporte técnico rápido para qualquer eventualidade, proporcionando agilidade e eficiência aos serviços ofertados pela rede pública do município, além do custo benefício, uma vez que a demanda de pacientes que utilizam este serviço na rede pública do município tem crescido, dificultando a possibilidade de um mesmo paciente "repetir" o mesmo exame inúmeras vezes, ou ainda por se tratar de uma emergência que necessite de um diagnóstico mais rápido, custando-lhe a vida.

RENATO ALBERTO LOPES CAMARGO

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Renato Alberto Lopes Camargo
MÉDICO
Endoscopia Digestiva Alta
Ultrassonografia
CRM 10811-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2022

Data: 12/04/2022
DDO N°: 052/2022
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/64; LDO 2022; LOA 2022; PPA 2022-2025;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.

DECLARO para os devidos fins, nos termos do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 da Lei nº 8.666/93 e do art. 60 da Lei nº 4.320/64 que:

(X) HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, e as despesas decorrentes dos serviços/materiais constantes do objeto supramencionado correrão à conta da seguinte classificação programática prevista na Lei nº 1.143/2021 – LOA do Exercício de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

() NÃO HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Sugestão: _____

RENATO GOMES SOARES
Assessor de Planejamento Orçamento e Gestão
Decreto nº 094/2021